



LEI Nº 3.314, DE 24 DE JULHO DE 2025

“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3.194, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao ANEXO II – da Lei Municipal nº 3.194/2023, passando a vigorar nos termos da tabela anexa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2025, data da aprovação da Lei 3.289/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 25/07/2025


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS PADRÃO, QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO

CARGO	PADRÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO R\$
Secretário Municipal	CC-2	19	9.000,00
Procurador Geral	CC-2	01	9.000,00
Controlador Geral	CC-2	01	9.000,00
Assessor Executivo Contábil	CC-3	01	7.000,00
Assessor Jurídico	CC-3	11	5.000,00
Subsecretário	CC-4	03	5.000,00
Tesoureiro Administrativo	CC-4	01	4.500,00
Assessor de Planejamento e Orçamento	CC-5	10	4.500,00
Superintendente Administrativo	CC-5	01	4.500,00
Superintendente em Saúde	CC-5	01	4.500,00
Ouvidor	CC-6	01	4.000,00
Coordenador de Planejamento	CC-6	12	4.000,00
Chefe de Departamento	CC-7	33	3.000,00
Assessor Técnico	CC-7	50	3.000,00
Diretor Escolar 1	CC-7-A	17	3.000,00
Diretor Escolar 2	CC-7-B	03	3.500,00
Diretor Escolar 3	CC-7-C	03	4.000,00
Diretor Executivo	CC-8	01	2.500,00
Conciliador Jurídico	CC-8	02	2.500,00
Assistente Técnico	CC-9	91	2.100,00
Coordenador Executivo	CC-10	81	1.800,00
Agente de Desenvolvimento	CC-11	05	1.600,00
Assessor Executivo	CC-11	300	1.600,00
Coordenador de Programas Especiais	CC-11	08	1.600,00
Coordenador de Turno	CC-11	24	1.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.314, de 24 de julho de 2025, que “***Altera o anexo I da Lei Municipal nº 3.194, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Normas Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências***”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 25 de julho de 2025.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração